



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO
VESTIBULAR 2011, ACESSO 2012, (2ª ETAPA) – 4ª CHAMADA
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados no Concurso Vestibular 2011, acesso 2012, (2ª etapa) – 4ª Chamada dos cursos e localidades abaixo-relacionados, segundo a ordem de pontuação até o número de vagas fixado para cada curso e turno, ficam convocados a comparecer aos seguintes postos para apresentação dos documentos exigidos para a matrícula:

CIDADE	UNIDADE	CURSOS	ENDEREÇO
Manaus	ESA	Enfermagem (polos 01 e 05)	Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA Av. Carvalho Leal, 1777 - Cachoeirinha CEP 69065-001 Tel: (92) 3878-4382
		Medicina (polos 01, 07, 09 e 10)	
		Odontologia (polos 01, 06 e 08)	
		Saúde Coletiva	
	ESO	Tec. em Gestão Pública	Escola Superior de Ciências Sociais – ESO Av. Castelo Branco, 504 – Centro CEP 69050-000 Tel: (92) 3878-7801
	EST	Tec. em Agrimensura	Escola Superior de Tecnologia – EST Av. Darcy Vargas, 1200 – Parque 10 CEP: 69065-020 Tel: (92) 3878-4308
Anori	NES	Tec. em Gestão Pública	Escola Estadual Presidente Costa e Silva Rua 8 de Dezembro, 126, Centro Tel: (97) 3352-1050
Apuí	NES	Tec. em Gestão Pública	Escola Estadual Prof Gilberto Mestrinho Rua Minas Gerais, 933, Praça Rio Juí - Centro CEP: 69265-000 Tel: (97) 3389-1504
Beruri	NES	Tec. em Gestão Pública	Coordenadoria Regional da SEDUC Rua D. Pedro I, s/n – São Francisco Tel: (97) 3351-1354
Boca do Acre	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Boca do Acre Rua BL, 23, Km 07 – Platô do Piquiá CEP: 69850-000 Tel: (97) 3451-2140
		Tec. em Gestão Pública	
Borba	NES	Tec. em Gestão Pública	Escola Estadual Cônego Bento Estrada do Aeroporto, 1752 - Centro Tel: (92) 3512-1375
Carauari	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Estudos Superiores de Carauari Rua Juscelino Kubitschek, S/N – Centro CEP: 69500-000 Tel: (97) 3491-1096/2075
		Tec. em Gestão Pública	
Careiro Castanho	NES	Tec. em Gestão Pública	Núcleo de Ensino Superior do Careiro Castanho Av. Adail de Sá, 447, Centro Tel: (92) 9222-1858
Coari	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Coari Rua C, S/N, Conj. Amazonino Mendes – União CEP: 69460-000 Tel: (97) 3561-3426/3427
		Tec. em Gestão Pública	
Eirunepé	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Eirunepé Av. Getúlio Vargas, S/N – São José CEP: 69880-000 Tel: (97) 3481-1303/1146



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CIDADE	UNIDADE	CURSOS	ENDEREÇO
Fonte Boa	NES	Tec. em Gestão Pública	Coordenadoria Regional da SEDUC Rua Berlamino Lins, 12 - Rodagem Tel: (97) 3423-1659
Humaitá	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Humaitá Travessa do DNER, S/N – Centro CEP: 69800-000 Tel: (97) 3373-3139
		Tec. em Agrimensura	
		Tec. em Gestão Pública	
Itacoatiara	CESI	Saúde Coletiva	Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara Rua Mário Andreazza, s/n – São Francisco CEP: 69100-000 Tel: (92) 3521-4293
		Tec. em Agrimensura	
		Tec. em Gestão Pública	
Itapiranga	NES	Tec. em Gestão Pública	Núcleo de Estudos Superiores de Itapiranga Escola Estadual Profa. Tereza Santos Rua Antônio de Almeida Tel: (92) 3575-1175
Lábrea	NES	Saúde Coletiva	Centro de Estudos Superiores de Lábrea Av. Coronel Luis Gomes, S/N – Centro CEP: 69830-000 Tel: (97) 3331-2630/1652
		Tec. em Gestão Pública	
Manacapuru	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru Rua Valdemar Ventura, S/N – São José CEP: 69400-000 Tel: (92) 3361-4249
		Tec. em Gestão Pública	
Manicoré	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Manicoré Estrada do Atininga, S/N – Manicorezinho CEP: 69280-000 Tel: (97) 3385-2059/1876
		Tec. em Gestão Pública	
Maués	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Maués Rua Higina Bonilha Rolim, S/N – Col. Negreiros CEP: 69190-000 Tel: (92) 3542-2026/2200
Novo Aripuanã	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Novo Aripuanã Estrada do Agrícola, S/N CEP: 69260-000 Tel: (97) 3379-1529
Parintins	CESP	Saúde Coletiva	Centro de Estudos Superiores de Parintins Estrada Odovaldo Novo, s/n – Bairro Djard Vieira CEP: 69152-470 Fone: 3533-6637
		Tec. em Gestão Pública	
Presidente Figueiredo	NES	Saúde Coletiva	Núcleo de Ensino Superior de Pres. Figueiredo Rua Itaúba, 31 – Morada do Sol CEP: 69735-000 Tel: (92) 3324-2007
		Tec. em Gestão Pública	
São Gabriel da Cachoeira	NES	Tec. em Gestão Pública	Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira AV. Calha Norte, S/N – Cachoeirinha CEP: 69750-000 Tel: (97) 3471-3469
São Paulo de Olivença	NES	Tec. em Gestão Pública	Núcleo de Estudos Superiores de São Paulo de Olivença Rua Tiradentes, S/N – Campinas CEP: Tel: (97) 9162-1539
Tabatinga	CSTB	Saúde Coletiva	Centro de Estudos Superiores de Tabatinga Av. da Amizade, 074 – Centro CEP: 69640-000 Tel: (97) 3412-4192
		Tec. em Gestão Pública	
Tefé	CEST	Saúde Coletiva	Centro de Estudos Superiores de Tefé Estrada do Bexiga, 1085 – Jerusalém CEP: 69470-000 Tel: (97) 3343-3461
		Tec. em Gestão Pública	

1.2. Os candidatos convocados em 4ª chamada deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula exclusivamente na unidade acadêmica correspondente, conforme o item 1.1. As demais chamadas serão realizadas da mesma forma, de acordo com o calendário a ser oportunamente divulgado no site da UEA www.uea.edu.br e imprensa local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

2. DO PERÍODO E DO HORÁRIO

2.1. A apresentação dos documentos será realizada nos dias **2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2012**, das **8** (oito) às **12** (doze) e das **14** (quatorze) às **18** (dezoito) **horas** nos municípios e endereços supra indicados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no concurso Vestibular será:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
- c) Comprovante de haver cursado pelo menos **08** (oito) séries do Ensino Básico em município do interior do Estado, respeitada a distribuição por pólos geográficos (conforme Art. 2º da Lei 2.894/2004 e item 03 subitem 3.6 do edital nº 082/2011-GR/UEA); **(grupo 09)**
- d) Comprovante de haver cursado pelo menos **3** (três) séries do ensino fundamental em município do pólo onde se dará a disputa da vaga, no caso de candidato que se submeteu a Exames de Suplência (conforme art. 2º, § 1º, da lei 2.894/2004 e item 3 subitem 3.7 do edital nº 082/2011-GR/UEA) **(grupo 09)**
- e) Comprovante de haver cursado pelo menos três séries do Ensino Fundamental no estado do Amazonas, no caso de candidato que se submeteu a Exames Suplência; **(grupos 02 e 04)**
- f) Certidão de Registro Administrativo passado pela FUNAI, que comprove a condição de pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas **(grupo 10)**.
- g) Documento oficial que comprova possuir a condição de Servidor Público Estatutário da União, do Estado do Amazonas ou de um de seus municípios, em pleno exercício de suas atividades **(grupo 11)**
- h) Título de eleitor atualizado e comprovante de quitação eleitoral (cópia);
- i) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- j) Duas fotos 3x4, recentes;
- k) Cédula de identidade (cópia);
- l) C.P.F. (cópia);
- m) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- n) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de ensino no ato da matrícula.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A não-comprovação, no ato da matrícula, de conclusão do ensino médio, na forma estabelecida no item 3 deste edital, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato;

4.2. A documentação apresentada pelo candidato, nas datas e local previstos no **item 1.1**, será submetida à Comissão de Matrícula e Análise de Documentos, criada para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas no Edital nº 082/2011 – UEA/GR, de 16 de setembro de 2011.

4.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não preencher a qualquer dos requisitos constantes dos itens anteriores ou não atender à convocação na data prevista;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.4. A eliminação do candidato ensejará a convocação do que o suceder na ordem de classificação.

4.5. O candidato poderá conferir o resultado da matrícula no portal da UEA ou no local onde entregou a documentação a partir do dia 13 de agosto.

4.6 O candidato receberá a documentação referente ao resultado: Atestado de Matrícula para a que foi deferida e Termo de Indeferimento para a que for indeferida a partir do dia 15 de agosto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista dos aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

5.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata o item 3 do Edital nº 082/2011 – UEA/GR, o candidato será eliminado do concurso, convocado o que seguir na ordem de classificação, ou, se encerrado o período de matrícula, terá cassada sua matrícula na universidade.

5.3. As listas de espera de novas chamadas, caso seja necessário, serão publicadas oficialmente no site da UEA www.uea.edu.br e imprensa local, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de agosto de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas-UEA